



---

## Ata da 55ª Reunião do GTOP - Grupo de Trabalho da Operação

Local : Escritório da COPEL – São Paulo/SP

Data : 05 e 06 de setembro de 2007

Presentes:

1. Luiz Hamilton Moreira (Coordenador)	COPEL
2. Hugo Mikami	COPEL
3. Pedro José A. L. da Rosa	CEEE
4. Luciano Contin Gomes Leite	FURNAS
5. Edson Yoshida	DUKE-ENERGY
6. Walter Fernandes Santos	ELETRONORTE
7. Antônio de Melo Cavalcanti	CHESF
8. Orlando M. Machado Filho	CESP
9. Henrique Nunes Braga	CEMIG
10. Valdeci Goulart	AES TIETÊ
11. Jackson M. P. de Carvalho	EMAE

### Desenvolvimento da reunião:

#### **1. Análise dos resultados das audiências da ABRAGE com a ANEEL, e outras providências a respeito dos seguintes assuntos:**

##### **a) Exigências da resolução normativa nº266, de 22 de maio de 2007, que estabelece critérios de participação no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE - para empreendimento hidrelétrico não despachado centralizadamente**

O Coordenador destacou os pontos polêmicos da apresentação efetuada à ANEEL, bem como as argumentações desta Agência que ela entende que justificam os mecanismos contemplados na resolução.

Persiste ainda, a questão que a forma de cálculo apresentada - para os indicadores de referência de IF e IP - pela ANEEL na reunião, não consta na resolução ANEEL nº 169, nem em qualquer outro documento. Desta forma, os participantes da ABRAGE na referida reunião com a ANEEL deverão elaborar a minuta da ata de reunião, a qual será encaminhada para a concordância da ANEEL. Assim procedendo, se estará buscando a oficialização da ANEEL, da sua metodologia de cálculo.

Há o entendimento que a forma de apuração deve ser a mesma da forma de referência. Mas se confirmado, que a forma de cálculo não apresenta em hipótese alguma, prejuízos as geradoras, deverá ser avaliado a possibilidade de se modificar ou não os valores de referência informados, ou se tornar a discutir com a ANEEL, sobre a adoção da mesma fórmula de cálculo.

**b) Superação de equipamentos de usinas em decorrência de nível de curto-circuito**

A ABRAGE esclareceu o problema para os integrantes da ANEEL/SRT, os quais entenderam que nesta Superintendência não existem mecanismos que possam ressarcir o agente gerador, sugerindo que o pleito seja encaminhado à ANEEL/SRG. Após breve contato com o superintendente da SRG/ANEEL Rui Altieri, este informou que fará uma reunião interna e, posteriormente comunicará a ABRAGE da decisão.

**c) Dificuldades Sistemicas enfrentadas por alguns agentes geradores conectados direta ou indiretamente nas redes de Subtransmissão - malha de 138 kV e abaixo.**

Após apresentação do pleito pela ABRAGE, a ANEEL solicitou que seja encaminhado um documento para o ONS, com cópia para a ANEEL, solicitando a ratificação da necessidade/urgência das obras de melhorias e reforços a serem executadas na área do Estado de São Paulo que minimizem os problemas de sobrecarga e tensão nesta região.

## **2. Serviços Ancilares**

O representante da CEEE-GT apresentou um caso exemplo de serviço prestado ao SIN, o qual entende que deveria ser contemplado e remunerado como serviço ancilar. A questão apresentada, se refere a utilização de grupo de usina para manutenção de reserva operativa do Sistema. Segundo o mesmo, a unidade 1 da usina de Itaúba, ficou sincronizada nos dias 23/08 – das 11:54 às 18:29 horas - e 29/08 – das 15:48 às 18:29 horas - , com carga de 10 MW em uma unidade de 125 MW, para manutenção de reserva sistêmica – R2. Informou que as usinas da CEEE-GT não fazem parte do CAG, e portanto não são obrigadas a manter reserva de potência para controle secundário. Informou ainda que nestas datas haviam duas outras unidades sincronizadas com 110 MW cada, havendo folga de 15 MW em cada ou 30 MW no total. Valor este superior a potencia agregada pela unidade.

Lembrou aos participantes da reunião que esta questão foi objeto de pleito das empresas, bem como da ABRAGE em nome de suas associadas quando da revisão da resolução ANEEL nº265 de 10 de Junho de 2003, através da resolução ANEEL nº 251 de 13 de fevereiro de 2007. A ABRAGE, em correspondência enviada à ANEEL, na data de 23/06/2006, aproveitando o ensejo da revisão da referida resolução, sugeriu a inclusão de vários casos como serviços ancilares com a devida remuneração, abaixo, texto enviado à ANEEL :

“...

*Dentre os serviços ancilares reconhecidos pela Resolução n.º 265, entendemos que também devem ser remunerados os seguintes: ...*

e) ***Participação das usinas fora do CAG para atendimento de necessidades sistêmicas***

*As usinas fora do CAG muitas vezes são solicitadas pelo ONS a reprogramar sua geração para atendimento às necessidades do SIN. Este fato as obriga a trabalhar fora do ponto ótimo de operação, tanto para condições elétricas quanto energéticas (menor custo), implicando em operar as unidades geradoras na condição "liga/desliga", elevando sobremaneira os custos de O&M e reduzindo significativamente a vida útil dessas unidades geradoras. ..."*

*Como Justificativa desta solicitação a ABRAGE, informou que usualmente na operação de tempo real, os centros do ONS determinam que o COG das empresas atenda o especificado. Em reuniões com a ABRAGE, a ANEEL, informou que as empresas não eram obrigadas a atender tal questão. Solicitou, se havia algum exemplo desta ocorrência.*

Entendendo que o ocorrido é de interesse geral, sugere que, se houver concordância de todos, se envie correspondência a ANEEL, com o caso prático solicitando ou a rediscussão do assunto, ou que a ANEEL, regulamente a não obrigatoriedade de atendimento. Entende ser necessário esta regulamentação, já que na pratica os COG's ficam sem condições de não atender a determinação do ONS.

**3. Avaliação dos problemas associados à transferência de manutenção de unidades geradoras por solicitação do ONS**

Os agentes geradores têm comentado com bastante freqüência problemas associados à transferência de manutenção de unidades geradoras por solicitação do ONS nos ambientes de planejamento energético de curto e curtíssimo prazo. Entretanto, a prática sistemática dessas realocações tem causado inúmeros transtornos com inevitável reflexo financeiro.

O grupo entende que o problema pode ser parcialmente solucionado com a adoção de práticas operativas que podem ser facilmente implementados. Neste sentido, sugere-se agendar uma audiência com o ONS para aprimorar todo o procedimento.

As necessidades operativas do SIN são prioritárias e devem ser atendidas, porém, é consenso que os agentes afetados devem ser plenamente ressarcidos pelos prejuízos imputados. Além disso, o grupo sugere que o possível acréscimo nos índices de indisponibilidade seja expurgado.

Outra questão relatada é com relação ao aumento no índice de indisponibilidade forçada decorrente das realocações das manutenções programadas que, certamente, resultará em aumento total da indisponibilidade.

Os representantes dos agentes que participam do GTOP, entendem que a ABRAGE deva enviar correspondência à ANEEL, solicitando reunião onde irá propor que seja regulamentado procedimento, que expurgue dos índices de manutenções, aquelas forçadas que vierem a ocorrer entre as datas da programação inicial e a nova data, desde que solicitada pelo ONS. Deverá ser regulamentado também, as eventuais repercussões de restrição de geração máxima dos grupos, ocasionados por estas transferências.

#### **4. Elaboração de estudo da evolução da disponibilidade e utilização dos recursos hidroenergéticos do SIN**

Foi apresentada uma planilha contendo os estudos preliminares sobre o assunto.

#### **5. Avaliação das condições eletroenergéticas do SIN**

Foi apresentada e discutida a avaliação das condições energéticas do SIN.

#### **6. Assuntos da próxima reunião**

Definição dos pontos a serem discutidos com o ONS em relação aos problemas associados à transferência de manutenção de unidades geradoras por solicitação do Operador.

Análise de problemas resultantes da redistribuição de geração entre unidades geradoras da usina por solicitação do ONS em tempo real.

Análise dos reflexos financeiros das transferências de manutenções – CUST e MUST.